

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 031/SVMA/2017

CONTRATO Nº 047/SVMA/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.228.048-6

MODALIDADE: PREGÃO Nº 049/SVMA/2012

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**

**CONTRATADA: REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº
08.243.988/0001-21**

OBJETO: Contratação de serviços de remoção de pacientes por meio de ambulância de Suporte Avançado (TIPO D) para os Parques Municipais do Carmo e do Ibirapuera, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução de 1% do valor contratual atual, a partir de 01/04/2017.

Alteração do índice IPC-FIPE, para centro da meta.

VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO: MENSAL: R\$ 36.500,57 (trinta e seis mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos).

ANUAL: R\$ 438.006,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00-00

NOTAS DE EMPENHO: 7.890 / 7.598/17

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor Secretário **GILBERTO TANOS NATALINI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Santa Rita de Cássia, nº 41, Vila Pedro Moreira, CEP: 07020-050, município de Guarulhos, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.243.988/0001-21, fone/fax: (11) 2472-4444/2472-4445, email: João.xavier@remocenter.com.br adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **JOÃO FERNANDO FRASSI XAVIER**, portador do RG nº 33.525.731-8 e CPF/MF nº 277.258.918-89, conforme procuração de fl. 996, designada a seguir como **CONTRATADA**, e de acordo com o despacho autorizatório exarado à fls. 988, do processo administrativo nº 2012-0.228.048-6, publicado no Diário Oficial do Município em 05/05/2017 à fl. 72, resolvem resolver aditar por meio deste termo o Contrato nº 047/SVMA/2012, conforme condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Após renegociação, o valor do contrato foi reduzido em 1%, (hum por cento) do valor atual contratual, passando o valor mensal para **R\$ 36.500,57 (trinta e seis mil, quinhentos reais e cinqüenta e sete centavos)** e o valor anual para **R\$ 438.006,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, seis reais e oitenta e oito centavos)**, a partir de 01/04/2017.
- 1.2. Aceitou a alteração do índice de IPC-FIPE passa a ser centro da meta de inflação, fixada p pelo Conselho Monetário Nacional, válida no momento da aplicação do reajuste do referido contrato, que substituirá qualquer outro índice de reajuste que esteja sendo adotado no âmbito municipal.

Conforme artigo 7º, § 1º do Decreto 57.580/2017: "Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado o período em questão."

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, *di*, *dezeno* de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
GILBERTO TANOS NATALINI



REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
JOÃO FERNANDO FRASSI XAVIER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. Nº:

Nome:
R.G. Nº:

PUBLICADO
Em: 01/06/17
SVMA-Pág. 75
Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II